



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170548**

O Município de PARAUPEBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.575.249/0001-68, com sede na MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/Nº, representado por RAIMUNDO OLIVEIRA NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARCOS JOSÉ PICOLIN SANCHES, inscrito(a) no CPF 836.065.991-53, com sede na Paulo Afonso, 143, Da Paz, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, representada por MARCOS JOSÉ PICOLIN SANCHES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, alterando a data final de vigência do contrato para 10 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterando o valor em R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) passando o valor final do contrato para R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
184917	LOCAÇÃO DE IMÓVEL AV U QD 400 LT 04, 05, 06, 07 N° C IDADE JARDIM	MÊS	12,00	28.000,000	336.000,00
	LOCAÇÃO DE IMÓVEL AV U QD 400 LT 04, 05, 06, 07 N° CIDADE JARDIM				
VALOR GLOBAL R\$					336.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018- Classificação Institucional: 1601 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME- Classificação Funcional: 12.361.3019.2.142 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico- Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física- Sub- elemento: 3.390.36.15- Locação de Imóveis. A despesa para os autos subsequentes, será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de Parauapebas, na Lei Orçamentaria do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME  
CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15  
CONTRATANTE

PARAUPEBAS - PA, 30 de Novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ PICOLIN SANCHES  
CPF 836.065.991-53  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.   
Leidyane Silva de Oliveira Sousa  
C. P. F.: 652.030.032-20

2.   
Leidyane Torres Ferreira

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, CEP: 948.132.482-  
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000